



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar trata de:

[X] Aquisição de Objeto

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

1.1 Torna-se necessária a aquisição devido a fortes chuvas dos últimos anos que atingiram o Município de Palhoça prejudicando os agricultores tornando necessário a utilização de fertilizantes (adubo e uréia) para a recomposição do solo, auxiliando assim os mais de 250 agricultores atendidos pelo Município.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os requisitos da contratação encontraram-se pormenorizados no edital.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

3.1.1 Aquisição/ Contratação

3.1.1.1 O modelo de aquisição do objeto é vantajoso para a Secretaria Municipal de Agricultura em decorrência da economia de custos adicionais eliminando os associados aos intermediários ou revendedores e o maior controle sobre sua origem e sustentabilidade.

4 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Quantidade
1	Adubo 05-20-10	635 sacos 50kg
2	Uréia 45% nitrogênio e granulos cristalinos	651 sacos 50kg

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

Objeto: Aquisição de Adubo 05-20-10 e Uréia 45% Nitrogênio e grânulos cristalinos.

Prazo de entrega: O prazo de execução/entrega é de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de compra.

Local de entrega: Horto Florestal localizado a Rua Pedro Thiesen Junior s/nº_
Cep 88135-420_Bairro Aririu_ Palhoça _SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

6 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 [X] Não adotar parcelamento da contratação

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021, qual seja:

[X] A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor;

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Auxiliar os agricultores do Município na recomposição do solo com o objetivo de uma colheita de produtos de boa qualidade após um período de muitas chuvas prejudicando o solo e o plantio.

8 PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DO CONTRATO/ATA

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

a) o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

c) o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

e) o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.3 A fiscalização da prestação do objeto deste Contrato será exercida por um servidor





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

representante da Contratante, qual seja, o **Secretário Adjunto Matheus de Souza (Mat.3768193)** neste ato denominado(a) Fiscal do respectivo Contrato.

8.4 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.

9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.

9.2 Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

10 SECRETARIAS SOLICITANTES

SECRETARIA SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Agricultura	Natercio Soares de Souza

Palhoça/SC, 19 de março de 2025.

NATERCIO SOARES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

